

É preciso debater com o poder público

Não é só por meio dos votos dados aos candidatos nas eleições que o cidadão é convocado a participar das decisões, e até mesmo a controlar e fiscalizar o poder público. Plebiscitos e referendos, ouvidorias e “disque-denúncias”, orçamento participativo, consultas e audiências públicas sobre questões específicas também são importantes oportunidades de participação.

Veja nesta edição do *Especial Cidadania* o que são audiências públicas e como delas participar. Elas são instrumento para cumprir a determinação da Constituição de que o administrador deve ouvir o cidadão, tanto para fazer uma nova lei quanto para decidir uma questão administrativa importante.



Audiências para ouvir o cidadão

A audiência pública serve para que o poder público ouça a sociedade sobre uma proposta ou problema, antes de decidir. É por meio dela que todas as pessoas que possam sofrer os reflexos da decisão têm oportunidade de se manifestar. É também na audiência pública que o responsável pela decisão tem acesso, em condições de igualdade e em contato direto e simultâneo com os interessados, às opiniões sobre a questão em debate.

O assunto da audiência pública deve envolver um interesse cole-

tivo reconhecidamente importante, como situações que envolvem meio ambiente (a construção de uma hidrelétrica, por exemplo), segurança, saúde, educação, direitos civis, entre outras. Sempre que a administração pública precisa tomar uma decisão importante sobre uma questão desse tipo, deve assegurar que os interessados sejam ouvidos.

Cabe à autoridade responsável identificar a relevância da questão, convocar a audiência antes de tomar a decisão e criar todas as condições para que o debate

tenha a participação ativa e efetiva da população.

Embora a legislação não obrigue o poder público a acatar as opiniões manifestadas durante a audiência pública, ela determina que sirvam de subsídio para a análise da questão e constem de relatório que registre o que foi debatido e como se deu o debate. Como é sempre mais difícil tomar uma decisão da qual a sociedade, publicamente, discorda, a participação nas audiências públicas é parte importante do exercício da cidadania.

Como participar?

Cada órgão do poder público tem seus próprios procedimentos para realizar audiência pública. O cidadão deve acompanhar pelos veículos de comunicação de instituições como a prefeitura, governos estadual e federal, agências reguladoras e órgãos de defesa do meio ambiente, Câmara dos Deputados e Senado Federal, entre outros, a publicação das convocações nas áreas de seu interesse.

Para falar numa audiência pública é necessário ser espe-

cialista no assunto debatido ou representante de entidade reconhecidamente atuante na área – associações, fundações, sindicatos e outras organizações não-governamentais.

Em 2006, as comissões do Senado realizaram 117 audiências públicas. Para que elas ocorram, é preciso que a comissão aprove o requerimento de um dos seus membros, solicitando a realização do debate e indicando os especialistas e entidades que deverão ser ouvidos.

Qualquer cidadão ou entida-

de pode dirigir-se à secretaria da comissão ou ao gabinete do senador que apresentou o requerimento e solicitar que sejam ouvidos outros especialistas ou entidades com interesse legítimo na questão.

Essa indicação deve ser aprovada pela comissão, que define, antes da audiência, todos aqueles que poderão falar. Se a questão for controversa, é dever da comissão equilibrar a participação de pessoas e entidades contrárias e favoráveis à proposta a ser debatida.

Quem pode realizar uma audiência pública?

Podem realizar audiências públicas os órgãos dos poderes Legislativo e Executivo; o Supremo Tribunal Federal, antes de julgar se uma lei ou norma está ou não de acordo com a Constituição Federal; e o Ministério Público, sempre que precisar colher subsídios para defender os direitos assegurados nas constituições federal e estaduais.

No processo legislativo, o objetivo das audiências é integrar representantes

(deputados e senadores) e representados (eleitores), realizando um debate coletivo das questões de interesse geral ou mesmo de segmentos específicos da sociedade para subsidiar os parlamentares para o adequado exercício de suas funções.

Também as câmaras legislativas estaduais e assembleias de vereadores podem e devem fazer audiência pública para o debate de assunto relevante.

Quem pode manifestar opinião durante o debate?

Todos os interessados podem assistir à audiência, mas apenas os autorizados pela administração do debate podem falar. O órgão realizador deve informar com antecedência sobre como será feita a inscrição para participar. Pode ser uma intervenção direta, em que um particular,

geralmente um especialista na questão, pessoalmente e em seu próprio nome, comparece e expõe sua opinião; ou indireta, em que quem participa é uma organização legalmente reconhecida (associações, fundações, cooperativas, sindicatos etc.), por meio do seu representante.

Saiba mais

Comissões do Senado Federal
www.senado.gov.br/sf/atividade/Comissoes/comPermanente.asp

Gabinetes dos senadores
www.senado.gov.br/sf/senadores/senadores_atual.asp?o=1&u=*&p=*

Comissões da Câmara dos Deputados
www2.camara.gov.br/comissoes/permanentes/index.html

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)
SCEN, trecho 2, Ed. Sede
Brasília (DF) - CEP 70818-900
0800 61-8080
www.ibama.gov.br

Agências reguladoras
Agência Nacional de Águas (ANA)
Setor Policial, área 5, quadra 3, blocos B, L e M
Brasília (DF) - CEP 70610-200
061 2109-5400
www.ana.gov.br

Agência Nacional de Aviação Civil (Anac)
Aeroporto Internacional de Brasília, Setor de Concessionárias, lote 5
Brasília (DF) - CEP 71608-900
061 3905-2673
www.anac.gov.br

Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)
SAUS, Q 6, blocos C, E, F e H
Brasília (DF) - CEP 70070-940

0800 33-2001
www.anatel.gov.br

Agência Nacional do Cinema (Ancine)
SRTV Sul, conjunto E, bloco I
Brasília (DF) - CEP 70340-901
Rio de Janeiro (RJ)
www.ancine.gov.br

Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel)
SGAN, Q 603, mod.J, 1º andar
Brasília (DF) - CEP 70830-030
Telefone: 144
www.aneel.gov.br

Agência Nacional do Petróleo (ANP)
SGAN, Q 603, mod. I, 3º andar
Brasília (DF) - CEP 70.830-902
061 3426-5199
www.anp.gov.br

Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)
SAUS, quadra 1, bloco M
Brasília (DF) - CEP 70070-935
061 3213-3000 e 0800 701-9656
www.ans.gov.br

Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq)
SEPN, quadra 514, conjunto E, Ed. Antaq - Brasília (DF)
CEP 70760-545
061 3447-1035
www.antaq.gov.br

Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)
SBN, Q 2, bloco C
Brasília (DF) - CEP 70040-020
0800 61-0300
www.antt.gov.br

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)
061 3448-1000
www.anvisa.gov.br

Projetos de lei
PLS 109/03 - Obriga a realização de audiências públicas antes que sejam autorizados aumentos das tarifas praticadas pelas concessionárias de serviços públicos. Autor: senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

PRS 11/07 - Obriga o presidente do Banco Central a comparecer trimestralmente ao Senado, em audiência pública, para debater a política monetária. Autor: senador Aloizio Mercadante (PT-SP)